



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000661-71.2019.5.09.0669

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/04/2019

Valor da causa: R\$ 29.920,74

Partes:

AUTOR: _____

ADVOGADO: FLÁVIO ROGÉRIO ZARAMELLO

RÉU: _____

ADVOGADO: LUIS FELIPE ASSUNCAO DE OLIVEIRA SANTOS

RÉU: _____

ADVOGADO: THIAGO LAPUSE FERNANDES DE OLIVEIRA **RÉU:**

JBS S/A

PAGINA_CAPA_PROCESSO_PJEADVOGADO: ELISIO VITOR FIGUEIREDO

JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA
ATSum 0000661-71.2019.5.09.0669
AUTOR: _____
RÉU: _____, _____, JBS S/A

Vistos, etc.

Considerando que o pagamento da última parcela foi efetivado intempestivamente, apesar das razões elencadas pela reclamada e pela parte autora, e tendo em vista os efeitos da pandemia do novo coronavírus sobre as atividades bancárias, DEFIRO a execução relativamente à cláusula penal, porém, reduzindo seu valor para R\$ 200,00, o que equivale ao importe de 28,6% sobre o valor da parcela paga em atraso (R\$ 700,00).

Dê-se ciência às partes.

- 1 - Execute-se o acordo inadimplido, pelo importe de R\$ 200,00, como requerido pela parte autora;
- 2 - CITE-SE a reclamada, na pessoa do procurador devidamente habilitado no processo (CPC, art. 513), pelo DEJT ou por carta de citação, nos termos do art. 8º da Lei n. 6.830/80, caso não haja procurador habilitado no processo, sendo que os embargos à execução somente serão admitidos após a garantia do Juízo, nos termos do art. 884, da CLT;
- 3 - Efetuado o depósito do valor supra, diretamente na conta do favorecido, ARQUIVE-SE, caso o depósito seja efetivado em conta judicial LIBERE-SE ao favorecido e ARQUIVE-SE.

ROLANDIA/PR, 08 de maio de 2020.

YUMI SARUWATARI YAMAKI
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: YUMI SARUWATARI YAMAKI - Juntado em: 08/05/2020 11:01:30 - 5e18c9c

Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO:03141166000116 <https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/20050714074522000000075788173?instancia=1>

Número do processo: 0000661-71.2019.5.09.0669

Número do documento: 20050714074522000000075788173